



PREFEITURA DE
PINHALÃO

CUIDAR E TRANSFORMAR

GESTÃO 2025 à 2028

DECLARAÇÃO

Ref.: Alteração da Documentação Técnica de Licitação

Concorrência: nº 01/2026

Processo Licitatório: nº 14/2026

Prezados Senhores,

Eu, Luiz Felipe Souza Carvalho, Engenheiro Civil, responsável técnico pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pinhalão, exercendo a função de Assessor de Engenharia, no uso de minhas atribuições técnicas e administrativas, DECLARO para os devidos fins e COMUNICO ao Setor de Licitação que:

Em razão da solicitação de alteração da documentação técnica encaminhada pela Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, formalizada por meio do Protocolo nº 25.092.632-4, através dos despachos Nº 08 e 09 (anexos a esta declaração) faz-se necessária a paralisação ou o adiamento do andamento da Concorrência nº 01/2026, vinculada ao Processo Licitatório nº 14/2026.

As referidas alterações impactam diretamente as informações técnicas, orçamentárias e documentais que integram o processo licitatório, tornando imprescindível a análise, correção e readequação dos documentos técnicos conforme as orientações emitidas pela SEIL.

Dessa forma, o prosseguimento do certame somente deverá ocorrer após a conclusão da análise técnica, a implementação das correções solicitadas e a liberação formal da documentação revisada pela Secretaria de Infraestrutura, com a consequente reabertura de novo prazo para a continuidade regular do procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, isonomia e eficiência administrativa.

Tel: 43 3569-1179 Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão/PR, CEP: 84925-000

Recebido em 23/02/2026
14:31.
[Assinatura]



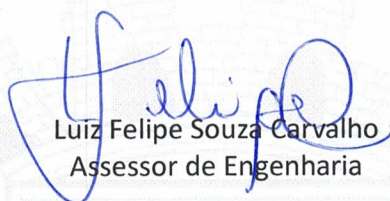
PREFEITURA DE
PINHALÃO

CUIDAR E TRANSFORMAR

GESTÃO 2025 à 2028

Declaro, por fim, que a presente comunicação tem por objetivo resguardar a regularidade do processo licitatório, evitando eventuais nulidades futuras decorrentes de inconsistências técnicas ainda pendentes de adequação.

Pinhalão, 23 de fevereiro de 2026



Luiz Felipe Souza Carvalho
Assessor de Engenharia

Protocolo nº: 25.092.632-4
Interessado: Prefeitura Municipal de Pinhalão
Local: Pavimentação Asfáltica da Estrada da Lavrinha

Ao Município,

O presente protocolo trata da pretensão de celebração de Convênio, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual n.º 10.086 de 17 de janeiro de 2022, para execução de pavimentação asfáltica da Estrada da Lavrinha no município de Pinhalão.

Nos arquivos referentes ao ORÇAMENTO, com e sem desoneração há necessidade de compatibilizar o QUADRO DMT com as planilhas 07-Transporte-Sem Desoneração e 07-Transporte-Com Desoneração.

Observa-se que nas Planilhas as distâncias Local e Comercial estão invertidas em relação ao quadro DMT, e alguns itens como Pedra Britada Usina de Asfalto e Tubo de Concreto não guardam similaridades com a DMT. Solicita-se a correção do Quadro DMT

Serviço:	655200 Trasp. Segmento de sarjeta tipo 4 c/ tubo de 0,30 m				Com desoneração			
	(H)Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1 Local	X2 Local	X1 Comercial	X2 Comercial
Tubo de concreto	19130	t	0,69x1 + 0,83x2 0,69x1 + 0,83x2 + 6,96	42,40	8,80	30,00	0,00	
Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	605300	m³						
Areia (Trecho)	19010	t	0,73x1 + 0,88x2 0,73x1 + 0,88x2 + 1,84	0,00	0,00	15,00	10,80	
Cimento (Trecho)	13200	t	0,69x1 + 0,83x2 0,69x1 + 0,83x2 + 6,96	238,20	8,80	30,00	0,00	

Data: 10/12/2023

	Distâncias Médias de Transportes(DMT)					
	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
Abriço parada ônibus	(1) Verificar legenda ao final do quadro					
Areia	Areia - Tomazina - Alvorada	0,00	0,00	15,00	10,80	
Arçila	Jazida - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento					

Em todos os orçamentos, com e sem desoneração, substituir o material na etapa de 06-DRENAGEM: 130000 - Pedra Britada (comercial) pelo serviço 603900 – Lastro de Brita, pois não há possibilidade de se utilizar somente o material na Planilha de Serviços.

Aproveitando a oportunidade, as Planilhas do BDI também deverão ser revisadas conforme modelo atualizado e anexado no campo Rascunhos.

Verificar o quantitativo do servente nas Planilhas de Administração Local e confirmar a necessidade de dimensionamento na Divisão de Produção de profissionais para os equipamentos indiretos (laboratórios)

MANUTENÇÃO DO CANTEIRO							
Servente	mês	2.560,80	1,70	119,04%	5.652,54	0,40	2.281,01

DIVISÃO DE PRODUÇÃO							
Auxiliar de Topografia	mês	2.717,22	1,79	119,04%	5.861,79	2,00	11.903,58
Apontador	mês	2.580,00	1,70	119,04%	5.862,54	4,00	22.610,16

EQUIPAMENTOS INDIRETOS							
Instrumental de Topografia	mês	5.431,07			5.431,07	2,00	10.862,14
Equipamentos de Laboratório Asfalto	mês	5.884,79			5.884,79	2,00	11.769,58
Equipamentos de Laboratório Concreto	mês	4.718,72			4.718,72	2,00	9.437,44
Equipamentos de Laboratório Solos	mês	3.800,62			3.800,62	2,00	7.201,24
CUSTO TOTAL							284.400,00

Para o dimensionamento do Item "Administração Local", considerar que seu valor não pode ultrapassar o limite de 10,68% do custo direto, conforme estabelecido pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, que define esse percentual como o 3º Quartil para obras de construção de rodovias e ferrovias.

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário
Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3º Quartil
10,68%

Nas planilhas de Canteiro de Obras escolher e dimensionar o tipo de fechamento, não deve ser utilizado os valores do DER da planilha original:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
FECHAMENTO						
Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	DER/PR	831000	35,00	54,00	1.894,80
Tapume metálico	m2	DER/PR	CN-001	95,16	135,00	12.845,25
Tapume de madeira	m2	DER/PR	CN-002	123,89	155,00	18.720,50
Portão de acesso	m2	DER/PR	CN-003	622,41	15,00	9.336,15

Sendo assim, todos os arquivos revisados do orçamento deverão ser assinados pelo responsável técnico e disponibilizados no campo Rascunho.

Atenciosamente,

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Eng^a Luciana Bruel
SEIL/UNEA



ePROTOCOLO



Documento: **08.Despacho_08.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciana Bruel Pereira (XXX.652.619-XX)** em 09/02/2026 14:22 Local: SEIL/UNEA.

Inserido ao protocolo **25.092.632-4** por: **Luciana Bruel Pereira** em: 09/02/2026 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo nº: 25.092.632-4
Interessado: Prefeitura Municipal de Pinhalão
Local: Pavimentação Asfáltica da Estrada da Lavrinha

Ao Município,

Em complementação ao Despacho 08 (mov.68) seguem as considerações:

- Seguem no campo Rascunhos, sugestão de revisão de cálculo dos custos indiretos para deliberação, solicita-se o envio dos documentos assinados pelo Eng. Responsável técnico. Nas planilhas de Administração local foram alterados os profissionais de auxílio de laboratório e a quantidade dos equipamentos indiretos (laboratórios) tendo em vista o prazo de execução da obra. O quantitativo do profissional servente também foi ajustado. Lembrando que para o dimensionamento do Item "Administração Local", considerar que seu valor não pode ultrapassar o limite de 10,68% do custo direto, conforme estabelecido pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, que define esse percentual como o 3º Quartil para obras de construção de rodovias e ferrovias.
- Na sequência foi redimensionadas as planilhas de Mão de Obra, a qual impacta no dimensionamento dos Equipamentos necessários, das Planilhas de Mobilização e Desmobilização. Lembrando que este custo deve ser distribuído no Cronograma físico financeiro em 50% no primeiro mês de execução e 50% no último mês.
- Por fim, com base na quantidade de MO e dimensão do terreno, dimensionado o Canteiro de Obras, e a Prefeitura deverá revisar qual tipo de fechamento e dimensão do portão.
- Os Cronogramas Físicos Financeiros devem ser revisados, pois apresentam a execução de ¼ das etapas a cada mês, contudo as % de execução das etapas deverão ser distribuídas conforme a realidade de execução da obra, a exemplo: inicia-se com a terraplenagem, após primeiro mês deste serviço, inicia-se a pavimentação, fornecimento dos ligantes, a drenagem etc... A sinalização se inicia após certo avanço no serviço de pavimentação. No campo rascunho foi disponibilizado planilha modelo de cronograma físico financeiro.

Dessa forma, todos os arquivos revisados deverão ser assinados pelo responsável técnico e disponibilizados no campo Rascunho.

Atenciosamente,

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Eng^a Luciana Bruel
SEIL/UNEA



ePROTOCOLO



Documento: **09.Despacho_09.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciana Bruel Pereira (XXX.652.619-XX)** em 10/02/2026 09:50 Local: SEIL/UNEA.

Inserido ao protocolo **25.092.632-4** por: **Luciana Bruel Pereira** em: 10/02/2026 09:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: